ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 275/71

Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos rodoviários e dá outras providências.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio de Modêlo que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir - na forma da Lei Federal nº 5456, de 20-06-68, e do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, ART. 126 LETRA "B" DA 5ª os equipamentos rodoviários adiante especificados, destinados aos serviços de construção e conservação de Estradas de Rodagem - Municipais.

= Dois (2) Caminhões marca Chevrolet, último ano de fabricação, equipados com transmissão de 4 velocidades à - frente e uma à ré, pneus dianteiros 825x20, dez lonas - traseiros 900x20, dez lonas.

= Duas (2) carrocerias metálicas basculantes, tipo Stan - dart. Uma com capacidade de 4 m3 e outra de 5 m3., com aparelho de ação direta, tomada de fôrça, protetor de - cabine, montada sôbre chassis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 11 de outubro de 1971.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.